$[\mathbf{B}]^{3}$ 

8 de setembro de 2022 005/2022-VNC

# OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado B3

Ref.: Alterações no Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3.

Informamos que entrarão em vigor, em **12/09/2022**, as novas versões do Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3 (Manual de Negociação) e do Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3 (Manual da Câmara) com alterações referentes à implementação dos contratos de opção de compra e de opção de venda sobre *Brazilian Depositary Receipts* ("BDR").

As alterações no Manual de Negociação têm como objetivo incluir a opção sobre BDR nas metodologias, critérios e procedimentos de negociação.

No Manual da Câmara, as alterações visam instituir os procedimentos a serem adotados, em caso de evento corporativo, no tratamento de posições em opção sobre BDRs.

As alterações estão descritas no Anexo deste Ofício Circular.

A nova versão do Manual de Negociação poderá ser consultada em <a href="https://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais, Negociação, Acessar documentos Regulação; e a do Manual da Câmara, em <a href="https://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>, Regulação, Estrutura normativa, Regulamentos e manuais,

 $[\mathbf{B}]^{^{\mathfrak{s}}}$ 

005/2022-VNC

Compensação, liquidação e gerenciamento de riscos, Acessar documentos. Ambas estarão disponíveis a partir do dia **12/09/2022.** 

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Negociação Eletrônica pelo telefone (11) 2565-5022 ou *e-mail* <u>negociacao@b3.com.br;</u> ou com a Superintendência de Suporte aos Processos e Serviços de Liquidação pelo telefone (11) 2565-5014 ou e-mail <u>liquidacao@b3.com.br</u>.

José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes Mario Palhares Vice-Presidente de Operações – Negociação Eletrônica e CCP



## Anexo do OFÍCIO CIRCULAR 005/2022-VNC

Descrição das alterações:

I. Manual de Procedimentos Operacionais de Negociação da B3

TÍTULO II – AMBIENTE DE NEGOCIAÇÃO

CAPÍTULO III - NEGOCIAÇÃO

6. LEILÕES

Seção 6.6. Parâmetros de leilão

Subseção 6.6.1.2. Critérios específicos para acionamento de leilão por quantidade com opções

Inclusão do contrato de opções sobre BDR no primeiro parágrafo da subseção.

## 7. TÚNEIS DE NEGOCIAÇÃO

Seção 7.2. Metodologia para o cálculo dos túneis de negociação para os mercados de opções sobre derivativos e sobre índices, futuros e a termo Subseção 7.2.2. Metodologia dos túneis de leilão e de rejeição para o mercado de opções

As alterações têm como objetivo incluir as opções sobre BDR nas metodologias de túneis de leilão e de rejeição para o mercado de opções.

### Subseção 7.2.2.1. Opções sobre ações, BDR e ETF

Alteração do título e do conteúdo da subseção para definir que, durante a sessão de negociação, é utilizado o preço do ativo-objeto da opção sobre BDR.

Seção 7.3. Túnel de rejeição

Subseção 7.3.3. Túnel de rejeição tipo 3 (baseado no preço da última operação do ativo-objeto da opção)

As inclusões de texto na seção e na subseção têm como objetivo acrescentar as opções sobre BDR na metodologia de túnel de rejeição tipo 3.



Subseção 7.4.4. Túnel de leilão tipo 4 (baseado na quantidade média negociada ou na quantidade em relação ao capital social do emissor)

Adequação de texto com o objetivo de incluir as opções sobre BDR na metodologia de túnel de leilão tipo 4.

## 10. INTERRUPÇÃO DA NEGOCIAÇÃO - CIRCUIT BREAKER

Complementação do texto com o objetivo de incluir a negociação de opções sobre BDR no procedimento operacional relativo à interrupção da negociação – *circuit breaker*.

### CAPÍTULO IV - CONTROLE DE RISCO TECNOLÓGICO

#### 2. CONTROLE DE MENSAGENS

Seção 2.1. Controle de Mensagens de Negociação

Subseção 2.1.1. Metodologia de controle de mensagens

Inclusão das opções sobre BDR na tabela que apresenta o critério utilizado para apuração do volume negociado, conforme o grupo de ativos ou derivativos.

TÍTULO III – MERCADOS ORGANIZADOS

CAPÍTULO I – MERCADO DE BOLSA

4. MERCADO DE DERIVATIVOS

Seção 4.2. Mercado de opções

Subseção 4.2.1. Opções de compra ou de venda de ações, de BDRs, cotas de fundo de índice (ETF) de ações, cotas de fundo de índice (ETF) internacional, sobre Ibovespa e IbrX-50

Subseção 4.2.5. Estilo e exercício da opção

As alterações na seção e nas respectivas subseções visam incluir, no mercado de opções, os contratos de opções sobre BDR.

005/2022-VNC

 $[\mathbf{B}]^{\hat{i}}$ 

**Seção 4.3. Cadastro de Instrumentos** 

Subseção 4.3.1. Séries de opções autorizadas à negociação referenciadas em

ações, em BDRs, índices e cotas de fundos de índice (ETF)

Subseção 4.3.2. Cadastramento automático de séries

As alterações têm como objetivo incluir as opções sobre BDR nos critérios

estabelecidos pela B3 para permitir a negociação de séries de opções, bem como

acrescentá-las nos procedimentos para cadastramento de séries de opções por

solicitação do participante.

II. Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3

CAPÍTULO 6 – CONTROLE DE POSIÇÕES

Seção 6.8. Tratamento de eventos corporativos

Ajuste de redação no item relacionado a eventos corporativos em ativos sem

alteração do ativo-objeto, para contemplar eventos corporativos que resultem na

alteração da quantidade de ativos de mesmo tipo, espécie ou classe.

Subseção 6.8.1. Tratamento de eventos corporativos para opções sobre

ativos do mercado à vista

As alterações têm como objetivo instituir os procedimentos específicos a serem

adotados no tratamento de eventos corporativos relativos às opções sobre BDRs,

nas seguintes situações:

i. eventos corporativos em recursos financeiros; e

ii. eventos corporativos em ativos com alteração do ativo-objeto.

Destaca-se que o procedimento para atualização de posição para eventos

corporativos em ativos sem alteração do ativo-objeto, o qual contempla as

opções sobre BDRs, não foi alterado.